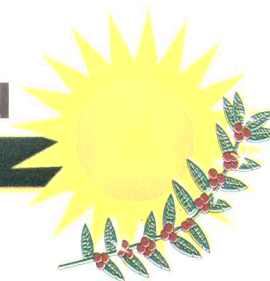


Câmara Municipal de Baixo Guandu

É UM NOVO TEMPO

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000
CNPJ: 31.796.832/0001-90 Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222
www.camarabaixoguandu.es.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 081/2.007, de 02 de abril de 2007.

“Prorroga Concessão de licença a Vereador”.

LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOSO VINGI, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais de acordo com o artigo 34, inciso IV da Lei nº 1.380/90 (LOM), artigos 29, inciso IV e 103, II, da Resolução nº 016/90 (Regimento Interno), faço saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **PROMULGAMO**, a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica Prorrogada a licença da Vereadora **Laidés César Proescholdt**, de suas funções Parlamentares, para tratamento de saúde, por período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 02/04 a 15/05/2007, conforme dispõe o art. 44, I, da Lei nº 1.380/90, (LOM) e art. 12, I, da Resolução nº 06/90, (Regimento Interno).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

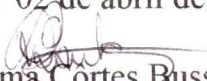
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E SETE.


LUCIANE RÉGIA PINHEIRO C. VINGI

Presidente

Registrada e pública nesta Secretaria,
Em 02 de abril de 2007.


Celma Cortes Bussular
Sec. Leg. Municipal